

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** e **ANTONIA VAZ DE LIMA** – Representantes do Conselho da Cidade, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 3ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202002061812349478, em nome de EDILSON DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041285091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01.
2. O protocolo nº. 202002103413385412, em nome de DEBORA CRISTINA DA SILVA TAVARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041659149. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1099-6/04. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 202002075112674471, em nome de ANDRÉIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041645823. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00.
4. O protocolo nº. 202002063217710201, em nome de SLLIM MOVEIS PLANEJADOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1940196684. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3101-2/00 e 3102-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 023/2020 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 202002040118963496, em nome de ALLIEXLOG TRANSPORTE LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041045140. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 028/2020 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202002111613453446, em nome de TAMARA DE FATIMA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042129830. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00.

7. O protocolo nº. 202002112118279481, em nome de JOELCIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000668. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 031/2020 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202001284614219093, em nome de WAGNER DE SOUZA MARCON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042169986. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5611-2/05, 9329-8/01, 8230-0/02 e 5620-1/02. DOC SEMMA Nº 033/2020. O requerente deverá atender o solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com relação a isolamento acústico e demais exigências. Também providenciar solução para a falta de vagas de estacionamento. Após solicitar nova consulta de viabilidade e novo julgamento pelo CMPDU.

9. O protocolo nº. 202002042318267012, em nome de ELOISE DA SILVA LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938158202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 429/2019. Solicitam que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento (interno - no lote) para a atividade pleiteada.

10. O protocolo nº. 202002061317597300, em nome de CLEBER BISCAIA MORAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940203622. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 019/2020. Edificação e entorno são incompatíveis com a atividade pleiteada.

11. O protocolo nº. 202002062313313545, em nome de PAULO CESAR MONTEIRO GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041612299. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 4530-7/04. Solicitam vistoria e parecer da Divisão de Fiscalização/SEMFI quanto à atividade que de fato é realizada no local. Após retorne ao CMPDU para novo julgamento.

12. O protocolo nº. 202002045616890427, em nome de BEE ESCOLA ESTUDANTE PROFISSIONAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041075977. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8531-7/00, 8541-4/00 e 8599-6/05. A edificação e o entorno são incompatíveis com as atividades.

13. O protocolo nº. 202002114119161168, em nome de CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA KID'S LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940399959. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00. Solicitam que o requerente apresente relatório de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

14. O protocolo nº. 202002142112950165, em nome de ANTONIO HILARIO DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041805940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3812-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 034/2020 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 202001313519742738, em nome de LUIS CARLOS TOCARSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041703006. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4 e Serviço 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2223-4/00, 2229-3/03 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 030/2020 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 202001314913963877, em nome de RAFAEL PEREIRA PIAZZETA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041405570. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2391-5/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 038/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202001311517305819, em nome de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940236219. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4687-7/03, 4689-3/99, 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 032/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202002141017450235, em nome de NUTRISAFRA FERTILIZANTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041821165. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/05, 1066-0/00, 2012-6/00, 2013-4/01, 2013-4/02, 2029-1/00, 3811-4/00, 3812-2/00, 4623-1/09, 4646-0/02, 4649-4/08, 4683-4/00, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5250-8/04, 8292-0/00 e 8299-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 039/2020 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 202002112216454149, em nome de HELBERT RICARDO DE LIMA KLEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042060048. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05 e 9311-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 041/2020 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 202002174411547653, em nome de LINDSCEY RUANY KUCZERA SOFKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042184541. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. DOC SEMMA Nº 043/2020. Solicitam que o requerente apresente matrícula atualizada (registro de imóveis).

21. O protocolo nº. 202001163116667976, em nome de AREAL FLÓRIDA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906068. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para tolerado Atividade extrativista. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 0810-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0381/2019 anexado à consulta. USO TOLERADO de acordo com Alvará de Funcionamento anterior sob inscrição municipal 9899.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202002172116432627, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 428/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa de vagas de estacionamento; redução do recuo frontal mínimo de 5,00m para 4,95m para a Rua Marina Coelho; aumento da taxa de ocupação de 50% para 59,96% e redução da taxa de permeabilidade de 30% para 25,66%.

2. O protocolo nº. 202002172016918913, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 515/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução do recuo frontal mínimo de 5,00m para 2,00m para a Rua Santa Rita e dispensa das vagas de estacionamento.

3. O protocolo nº. 202002063218521104, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12268/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 (ensino infantil, fundamental e médio).

4. O protocolo nº. 202002135419210841, em nome de LEOCÁDIO EDGARD ALVES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 494/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de proibido para tolerado (Lei 107/2016 – art. 22) industrial 2 – atividade de marcenaria.

5. O protocolo nº. 202001273617987124, em nome de LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107605/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à liberação da altura máxima – 9,50m útil e 13,20m do total da edificação, conforme parecer do DPTU/SEMU e PGM.

6. O protocolo nº. 202002054713621691, em nome de ROBERTO COELHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11057/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido (diretriz viária). Não é atribuição do CMPDU.

7. O protocolo nº. 202002123219973565, em nome de LC NICKEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 453/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – galpão para fins de locação. Solicita apresentar EIV.

8. O protocolo nº. 202001210918783258, em nome de BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere à reconsideração das contrapartidas. Solicita vistoria e parecer do GAT com relação à substituição das telhas e esquadrias, bem como em relação ao possível ajuste das calçadas.

9. O protocolo nº. 202002103015760903, em nome de FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução de contrapartida, conforme parecer do GAT em 17/02/2020.

10. O protocolo nº. 202002172613470164, em nome de LUIZ BACOCINI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 137/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PRÉVIO** do pedido no que se refere ao aumento da extensão do eixo de 100 metros para 120 metros. Devendo apresentar EIV para análise definitiva.

11. O protocolo nº. 201911261316618471, em nome de ANA PAULA DA SILVA TRELHA - SUDANI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 92954/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço 3 - Oficina mecânica de equipamentos pesados e de máquinas em geral, conforme parecer do GAT em 17/02/2020. Acrescentar meio fio onde não houver.

12. O protocolo nº. 202002145418967170, em nome de PAULO PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 72/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere considerar como ático as 03 unidades com acesso independente, após a apresentação da defesa pessoalmente pelo requerente.

Estiveram presentes na reunião também os senhores Paulo Pereira da Silva e Sérgio Simplício de Oliveira, expondo a solicitação do protocolo 202002145418967170, bem como, os senhores Iedo Omar Faria e Plínio Roberto Mazepa dos Santos, expondo a solicitação do protocolo 202001210918783258 (BRX Construtora).

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 19 de Fevereiro de 2020.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular



**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**  
Suplente

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**  
Suplente

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Suplente

**ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Suplente

**ARI BÜHRER MACHADO NETO**  
Titular

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Titular

**THANIA HASSE BOGONI**  
Titular

**THIAGO HENRIQUE ZEN**  
Titular

**ANTONIA VAZ DE LIMA**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva

**RONALDO ADRIANO FABIENSKI**  
Titular